



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
037/2021 (PRORROGAÇÃO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL  
8.666/93) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BARRINHA E A EMPRESA COGESAN COMPANHIA  
GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI** com sede na cidade de TANGARA DA SERRA/MT, na Rua ANTONIO JOSÉ DA SILVA nº 263W – SALA 03 Bairro CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.580.606/0001-86 neste ato legalmente representada pelo Sr. LEANDRO CORNIANI JULIATO nacionalidade BRASILEIRA estado civil SOLTEIRO profissão EMPRESÁRIO portador da cédula de identidade RG nº 11.10464-3 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 866.076.261-49 residente e domiciliado na cidade de TANGARA DA SERRA/MT, na Rua NOVENTA nº 743 Bairro TARUMA II, no final assinado, doravante denominada simplesmente “*Contratada*”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Por meio do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Licitatório de nº 037/2021, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 037/2021, assinado em 26/07/2021, o Poder Executivo contratou a “*Contratada*” objetivando a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

**DE LEITURA DE CONSUMO E EMISSÃO E ENTREGA DE FATURAS REFERENTE AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRINHA**, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, o prazo de duração da avença acima mencionada terá seu termo final em 26 de julho de 2022, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo Aditivo para a **prorrogação da vigência do contrato**, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja finalidade é custear as despesas da demanda.

Nos termos da cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento, caso houvesse interesse e conveniência da administração.

Provocada a prorrogação, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **OBJETO**

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 030/2021, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) Prorrogar o contrato inicial, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses**, contados a partir de 26/07/2022 a vigorar até a data de 26/07/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO VALOR**

Conforme autorizado pela cláusula 5.1 c/c 5.2 do contrato administrativo nº 037/2021, o valor mensal dos serviços será reajustado de acordo com o índice do IPCA (índice de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

Preços ao Consumidor Amplo), o qual atingiu uma variação acumulada de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), no período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, fica reajustado o valor unitário de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)** para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)** perfazendo o valor total **R\$ 128.160,00 (cento e vinte oito mil, cento e sessenta reais)** inerentes ao montante 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) leituras para o período de 12 meses de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotação própria figurada na seguinte rubrica orçamentária:

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 293.**

**CLÁUSULA QUINTA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 030/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 26 de julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

Prefeito Municipal  
"Contratante"

**COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI**

"Contratada"

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_